



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 604/2026

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº107/2026 - Data: de 16
de junho de 2026.

Processo nº. 194/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais, calculados sobre a média, à servidora **LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) da servidora **LUCIANA REGINA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 349003;

Considerando que a solicitação foi protocolada sob o Processo nº 194/2026, estando devidamente formalizada e instruída com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho de 1994, correspondentes ao valor de **R\$ 1.869,25 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), com efeitos a partir de 09 de junho de 2026**.

A média é limitada à remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (§ 2º do art. 40 da Constituição Federal, segundo a redação dada pela EC nº 20/1998, c/c o § 7º do art. 10 da EC nº 103/2019, o § 5º do art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e o art. 10, § 3º, do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022).

O valor do provento será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, c/c o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Fazenda Rio Grande-PR, 12 de junho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022